



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8680 , DE 30 DE MARÇO DE 1999.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

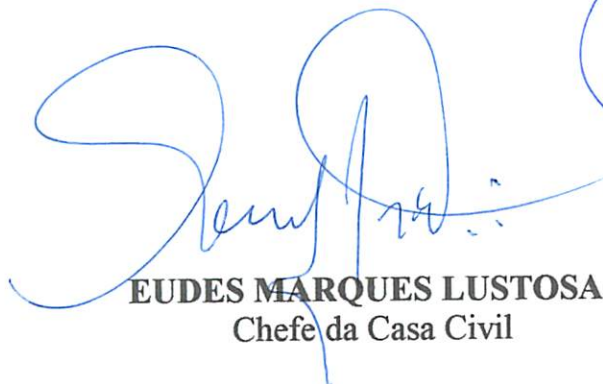
=====

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 02198-7 ROBERTO MAGELA**, por haver sido designado como Assessor Militar do Comandante Geral, junto à Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 1999, 111º da República.


EUDES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial nº 124 de 05/04/82

DECRETO Nº _____ DE _____ DE 1982

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA
=====

- Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM RE 02198-7 ROBERTO MAGEIA, por haver sido designado como Assessor Militar do Comandante Geral, junto à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a contar da data de sua publicação.
 - Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em _____ de _____ de 1982, 111ª da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

EUBES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil